



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 994 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Especial na Lei Orçamentária nº 912/12, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 877/12 e da Lei do Plano Plurianual nº 660/2009.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) na Lei Orçamentária nº 912/12, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 877/12 e da Lei do Plano Plurianual nº 660/2009, conforme descrito abaixo:

#### **05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

05.001.04.122.0004.2.023 – SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERV. DE MAT. PRÓPRIOS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material de Permanente	0.3.000	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

05.001.06.183.0006.2.265 – CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO - CISMEL

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3371.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		
3371.7000	Rateio pela participação em consorcio publico	0.3.000	6.930,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.930,00</b>



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### 08 – SECRETARIA DA SAÚDE

#### 08.001.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.000	70.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	38.070,00
<b>TOTAL</b>			<b>108.070,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

### 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 05.001.15.451.0023.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	87.384,19
4490.9300	Indenizações e Restituições	0.3.000	8.615,81
<b>TOTAL</b>			<b>96.000,00</b>

### 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 09.002.08.244.0042.2.120 – MANUTENÇÃO DO CRAS

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	Fonte de Recurso	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE TAMARANA

### ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 21 de novembro de 2013.

PAULINO DE SOUZA  
Prefeito